



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 051 / 2014 – SPDM MATRIZ

PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAL PARA TRABALHAR NA SEDE ADMINISTRATIVA DO PROJETO DE SAÚDE INDÍGENA DA SPDM

Cargos/Funções: Comprador Júnior

PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE 03/09/2014 A 11/09/2014

A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567.0001/92, com sede na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo – SP faz divulgar, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo de vaga para **CONTRATAÇÃO DE COMPRADOR JÚNIOR**, sob o regime jurídico da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), por prazo indeterminado, vencido o período de experiência.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste informativo.

2 - DO PROCESSO SELETIVO

2.1 - O Processo seletivo destina-se ao cargo de Comprador Júnior para trabalhar na SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina para atender ao Projeto de Saúde Indígena, situado na R. Dr. Diogo de Faria, 1036, São Paulo/SP, ou nas cercanias.



Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Vencimento básico	Requisitos/ Escolaridade
Comprador Júnior	1	40 horas semanais	R\$ 2.255,90	- Ensino Superior Completo; - Experiência em formulação de contratos; - Residir em São Paulo – Capital ou Grande São Paulo;

– Atribuições básicas do cargo **Comprador Júnior**:

- Pesquisar o mercado fornecedor de produtos e serviços, através de coleta de preços, visando identificar as melhores oportunidades de compras;
- Negociar com os fornecedores, visando o fechamento de compras dentro das condições de preço, qualidade e prazo de entrega;
- Emitir as ordens de fornecimento e encaminhá-las aos fornecedores, fazendo o acompanhamento do processo de entrega e cumprimento final de todas as condições negociadas;
- Pesquisar novos fornecedores de produtos e serviços diversos, visando desenvolver fontes alternativas de suprimentos;
- Verificar qualidade e idoneidade do fabricante/distribuidor do produto a ser adquirido;
- Follow-up diário com fornecedor das entregas e dos itens não entregues dentro do prazo estipulado;
- Follow-up junto à área de recebimentos de produtos;
- Treinar e monitorar o desempenho dos fornecedores;



- Atuar em projetos de redução de custos e análise de valor;
- Participar no desenvolvimento de novos produtos e visitas técnicas a fornecedores;
- Recebimentos de materiais e insumos;
- Emissão de pedido de compra e relatórios;
- Processamento, digitação e prestação de contas dos processos/documentos de compras (pedido, ordem de compra, nota fiscal, pagamento, etc.) junto ao sistema responsável;
- Arquivar documentos, ordens de fornecimento e catálogos, entre outros, mantendo-os atualizados e disponíveis para consulta;
- Administração de contratos;
- Dentre outras atribuições do cargo/função.

3– DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1 – Para participar do processo o candidato deverá se cadastrar pela Internet no site <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/vagas/>

3.2 - Não serão aproveitados currículos apresentados em processos seletivos anteriores, tornando-se indispensável nova entrega nos termos do item 3.1 acima, não sendo válida a entrega por outra forma ou meio.

3.3 - Da cronologia do processo de seleção

3.3.1 – Disponibilização e divulgação do Processo Seletivo no site da SPDM <http://www.spdm.org.br/site/pt/noticias/186-sesai-spdm-processo-seletivo.html>:
03/09/2014;

3.3.2 - Período de inscrição: **03/09/2014 a 11/09/2014;**



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



3.3.3 – Análise dos currículos pelo Recrutamento e Seleção para verificação dos pré – requisitos necessários para o cargo **12/09/2014**;

3.3.4 - Divulgação em **12/09/2014** da lista de candidatos pré-selecionados com horário para a realização da prova técnica e entrevista que ocorrerá na sede da SPDM, situada na R. Dr. Diogo de Faria 1036 – Vila Clementino São Paulo – SP;

3.3.5 - Realização da prova técnica e entrevista, conforme item 3.3.4 do Processo Seletivo: **15/09/2014**;

3.3.6 - Divulgação do candidato aprovado através do portal da SPDM www.saudeindigena.spdm.org.br em: **16/09/2014**;

3.3.7 - Todas as informações e resultados serão divulgados e disponibilizados exclusivamente no Portal da SPDM <http://www.saudeindigena.spdm.org.br>, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se acompanhá-las.

3.4 A pessoa com deficiência definidos em lei, desde que as funções sejam compatíveis com a deficiência, terão preferência na contratação, em razão da necessidade de atendimento à lei de cotas Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991 com as alterações posteriores.

3.4.1. Os candidatos com deficiência aprovados neste processo seletivo serão convocados para perícia médica com a finalidade de avaliação quanto a configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as deficiências declaradas.



4 - DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Processo Seletivo;

4.2 - Não será permitida a alteração e/ou a complementação das informações após o período de inscrição, em nenhuma hipótese.

5 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 - O processo de seleção consistirá em uma etapa inicial de análise dos currículos para comprovar o preenchimento dos requisitos necessários para o cargo. Os candidatos que preencherem os requisitos serão chamados para a segunda fase.

5.2 - A segunda fase tem caráter classificatório e eliminatório e terá por objetivo avaliar o conhecimento técnico e realizar entrevista de seleção para levantamento de informações pessoais, técnicas e comportamentais necessárias para a atuação de Comprador Júnior.

5.3 - As etapas previstas nos item 5.1 e 5.2 serão realizadas pelo Setor de Recrutamento e Seleção do RH da SPDM.

6 - DA CONTRATAÇÃO:

6.1 - O candidato aprovado deverá entregar na Sede Administrativa do Projeto de Saúde Indígena da SPDM (R: Estado de Israel, 345) a documentação complementar relacionada no item 7, no dia **17/09/2014**.

6.2 – A execução das atividades laborais para as quais o candidato será selecionado dar-se-á em São Paulo - SP.



7 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 - O candidato aprovado deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- Carteira Profissional (original e cópia);
- 2 fotos 3X4;
- RG;
- CPF;
- Comprovante de endereço;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- PIS;
- Diploma e Histórico Escolar;
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimentos dos Filhos menores de 21 anos;
- Declaração de Escolaridade dos filhos maiores de 05 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;

8 – DOS CASOS OMISSOS:

8.1 – Os casos não regulamentados neste Processo Seletivo serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da SPDM.



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



9 – DO RECURSO:

9.1 – Eventuais recursos sobre os resultados divulgados poderão ser interpostos até o dia **18/09/2014**, por escrito, assinado pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento jurídico apropriado, junto ao RH – SPDM situado na Rua Dr. Diogo de Faria 1036, São Paulo – Capital, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 (Horário de Brasília). Os recursos serão apreciados pelo Departamento de Recursos Humanos da SPDM em até dois dias úteis da interposição, não cabendo recurso desta decisão. O candidato recorrente será cientificado da decisão via e-mail ou correspondência. Não será aceita interposição de recursos por outro meio não especificado neste Processo Seletivo.

10 - DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

10.1 - Esclarecimentos sobre este Processo Seletivo poderão ser obtidos no RH – SPDM exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail rh_corporativo@spdm.org.br, até a data final do processo de seleção.

10.2. O presente processo de seleção não se confunde com CONCURSO PÚBLICO.